



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N° 1135 DE 13 DE MAIO DE 2024.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para realização das despesas de recursos da Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022 e dá outra providência”**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$63.132,45 (sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas com **“Ações Emergenciais de Incentivo à Cultura”**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	02: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	
Unidade	18: Fundo Municipal de Cultura e Turismo	
Subunidade	01: Fundo Municipal de Cultura e Turismo	
Função	13: Cultura	
Subfunção	392: Difusão Cultural	
Programa	472: Apoio e Incentivo às Artes	
Atividade	2.0117: <b>Ações Emergenciais de Incentivo à Cultura</b>	
Elemento	3.3.90.31: Premiações Cult, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras	19.492,88
Elemento	3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.442,02
Elemento	3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.197,55
<hr/> <b>TOTAL</b>		<b>63.132,45</b>

**Art.2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fontes de recursos: o excesso de superávit financeiro referente aos



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

recursos da Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022, conforme disposto nos incisos II do § 1º do Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 10,00% (dez por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art.4º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1055/2021, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1114/2023, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no Art.1º desta lei.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 13 de maio de 2024.

**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito do Município de Dolores do Turvo